

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 44/67

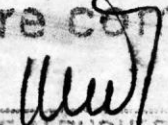
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-3742/64 aprovou em sua reunião de 5.10.1967, o projeto da Rodovia Federal BR-135, trecho Paraibuna-Lafayette, subtrecho Variante de Soledade compreendido entre as estacas 0 = km 160 + 3,60 - km 169 + 80 = 382 + 18,85 na extensão total de 7,658 km, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de Ns PEET-819/67 a PEET-824/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

/bvn.


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1189.883